



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 512 DE 21 DE AGÔSTO DE 1972.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares de CR\$ 6.300,00 na verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares da importância de CR\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos cruzeiros), na verba abaixo especificada:


3.000-02-Despesas Correntes	
3.100-02-Despesas de Custeio	
3.120-02-Material de Consumo	
03.01-Material de Expediente	1.000,00
3.130-02-Serviços de Terceiros	
04.02-Fretes, Teleg. e Telefones	300,00
04.07-Passagens de Qualquer Natureza	1.000,00
3.140-02-Encargos Diversos	
05.01-Despesas M. de Pronto Pagamento	1.000,00
3.000-61-Despesas Correntes	
3.100-61-Despesas de Custeio	
3.120-61-Material de Consumo	
03.02-Material de Limpeza	1.000,00
3.130-61-Serviços de Terceiros	
04.03-Consertos e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00
04.12-Serviços de Asseio e Higiene	1.000,00
Total do Crédito . . . . .	<u>6.300,00</u>

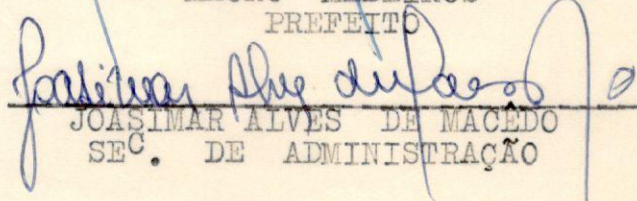
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito, a anulação e parte do saldo das verbas abaixo especificadas:

3.000-04-Despesas Correntes	
3.100-04-Despesas de Custeio	
3.110-04-Pessoal	
01.01-Vencimentos de Oficial de Administração - nível 8.	5.148,00
3.000-10-Despesas Correntes	
3.100-10-Despesas de Custeio	
3.110-10-Pessoal	
02.01-Cargo em Comissão	1.152,00
Total do Recursos . . . . .	<u>6.300,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas  
21 de Agosto de 1972.

  
 MAURO MEDEIROS  
 PREFEITO

  
 JOASIMAR ALVES DE MACEDO  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO